



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 3/2026 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 04 de maio de 2026.

EDITAL Nº 03/2026/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO NO(A)
CAGPPI - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação
DO IFRS CAMPUS BENTO GONÇALVES

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o regimento Interno desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CAGPPI - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação do IFRS Campus Bento Gonçalves**, conforme o seu regimento.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer **normas e procedimentos** para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s)** do(a) **CAGPPI - Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) **eleito(s) representante(s)** titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a **tabela de vagas abaixo**, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tempo de mandato
		Titulares	Suplentes	
2.1.1	Discente	4(quatro)	1(um)	1(um) ano
2.1.2	Docente	4(quatro)	1(um)	2(dois) anos
2.1.3	Técnico administrativo	4(quatro)	1(um)	2(dois) anos

2.2 Os **requisitos** para a candidatura são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, para **representação dos discentes**, os estudantes com **matrícula regular** e ativa no *Campus* Bento Gonçalves

do IFRS que tenham completado, no mínimo, **18 (dezoito) anos de idade** até a data da inscrição.

2.2.2 Para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, de representante(s) do segmento **técnico administrativo** em educação e do segmento **docente** devem ser candidatos os integrantes do **quadro permanente de servidores** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos seus respectivos segmentos.

2.2.3 O(s) **servidor(es)** que tenha(m) vínculo com o *Campus* Bento Gonçalves do IFRS também como **discente** poderão optar por participar do pleito em qualquer um dos segmentos, estando vedado concorrer como candidato nos dois segmentos.

2.3 É vedada a inscrição neste Edital a **integrante** da **Comissão Eleitoral** que coordena o pleito, a menos que apresente, antes do período das inscrições, declaração de impedimento, conforme previsto no regimento interno da CEP-BG, artigo 13.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico disponível no link**, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

3.1.1 Ao final do preenchimento do formulário eletrônico, será solicitada a confirmação da inscrição e a declaração de concordância com as normas deste processo eleitoral. A ausência dessa confirmação resultará na não homologação da inscrição.

3.2 Inscrições feitas **fora do prazo** indicado no cronograma, no item 5.1, serão **indeferidas**.

3.3 Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.2.

3.4 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida**, terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário **disponível no link**.

3.5 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível em <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, permanecendo aberta das **7h30min às 22h15min**. O processo ocorrerá exclusivamente por meio do sistema de votação **Helios Voting**.

4.1.1. O link de votação, bem como as **credenciais de acesso**, serão encaminhados aos eleitores por intermédio do próprio **sistema de votação, diretamente para o e-mail cadastrado**.

4.2 Estarão **aptos a votar** nos seus representantes:

4.2.1 **os servidores** do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docente ou técnico administrativo em educação).

4.2.2 **estudantes** com matrícula regular e ativa neste *Campus*.

4.3 O **voto é facultativo**.

4.4 Os **servidores** que eventualmente **estejam também matriculados como alunos** no *Campus* Bento Gonçalves deverão **escolher em qual segmento exercerão o voto**, comunicando a sua opção à CEP-BG pelo e-mail eleitoral@bento.ifrs.edu.br dentro do prazo

de inscrição definido no cronograma, no item 5 deste Edital, não podendo participar do pleito com um segundo voto para outro segmento representativo. Caso o eleitor não se manifeste no referido prazo, **será considerada a opção pelo segmento do servidor.**

4.5 Cada eleitor **votará apenas em um candidato**, correspondente ao seu segmento.

4.6 Em cada segmento, os candidatos **serão classificados de acordo com o número de votos válidos** que receberam. Aqueles que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares, respeitando as quantidades especificadas na tabela de vagas, conforme descrito no item 2.1.

4.6.1 Os candidatos que não forem eleitos como titulares, mas que ainda assim receberam votos, serão **incluídos na lista de suplência**, conforme o número de vagas estabelecido no item 2.1.

4.6.2 O número de candidatos excedentes, quando houver, constituirá a **lista remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato dos eleitos como suplentes.

4.6.2.1 A **lista remanescente** poderá ser utilizada para **preencher a vaga de um membro da suplência** da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer **durante o período restante do mandato do membro original**, conforme especificado no item 2.1. Assim, se um membro deixar sua posição antes do término do mandato, **um remanescente da lista** poderá ser **convocado para ocupar** essa vaga até o final do período originalmente previsto.

4.6.2.2 Será considerada **nula a lista de remanescentes**, ao final do período do mandato desta comissão, conselho ou núcleo, listada por este edital.

4.7 **Não haverá votação** para o(s) segmento(s) em que o **número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas** para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

4.8 Para a(s) vaga(s) em que **não houver candidato(s)**, caberá à **Direção-Geral** do *Campus Bento Gonçalves* **designar e nomear o(s) membro(s)** que representarão o(s) respectivo(s) segmento(s) listado(s) neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	04/05/2026
Período de inscrições	04/05/2026 a 08/05/2026
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	11/05/2026
Prazo para recursos das inscrições	11/05/2026 a 12/05/2026
Lista final das inscrições homologadas	13/05/2026
Divulgação da lista de votantes	13/05/2026
Votação	14/05/2026
Homologação dos resultados da votação	15/05/2026

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As nomeações dos eleitos dar-se-ão no **dia útil** seguinte ao **ao encerramento do mandato da composição atual**, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de **empate**, o(s) candidato(s) eleito(s) será(ão) definido por **sorteio** conduzido pela CEP-BG.

7.1.1 O **sorteio** será realizado por meio de **site especializado** de forma [on-line](#).

7.2 O **resultado** dessa eleição será [publicado no site do campus](#).

7.3 Os **casos omissos** serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, **4 de mai. de 2026**.

(Assinado digitalmente em 04/05/2026 08:46)

IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)

Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.000636/2026-13

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/05/2026** e o código de verificação: **968454867d**